

PPG Educação em Ciências: Química da Vida e

Saúde

# CHAMADA INTERNA PPGECQVS Nº 03/2019 RANQUEAMENTO DE DISCENTES APTOS A RECEBER BOLSAS E AUXÍLIOS FINANCEIROS

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde (PPGECQVS) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com sede no Campus Uruguaiana, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estão abertas inscrições para discentes de Mestrado e Doutorado interessados em receber bolsas e auxílio financeiro relativo ao programa de auxílio da Pós-Graduação (PAPG), conforme disposto nesta Chamada Interna e em acordo com a Resolução Normativa 01/2018, com o Regimento Interno do PPGECQVS.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o processo nominado acima, estarão abertas no período de 06/12/2019 a 12/12/2019.
- 1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada, em arquivos formato PDF, para o e-mail do PPGECQVS (ppgecqvs@unipampa.edu.br), identificando a mensagem (assunto do e-mail) como "CHAMADA INTERNA Nº 03/2019".
- 1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem efetuadas até às 23h59min, pelo horário de Brasília, do dia 12/12/2019.
- 1.4 O PPGECQVS não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.
- 1.5 Os classificados nos editais 338/2019 e 339/2019 poderão inscrever-se, mas se não efetivarem a matrícula serão automaticamente excluídos do presente ranqueamento.

#### 2. PÚBLICO ALVO

2.1 Todos os discentes de Mestrado e Doutorado, regularmente matriculados no PPGECQVS, que contemplem os critérios previstos na Resolução de Bolsas do PPG (<a href="https://bit.ly/2IO6ZIX">https://bit.ly/2IO6ZIX</a>), na Portaria de Regulamentação de Bolsa Demanda Social da CAPES (<a href="https://bit.ly/2Fg59zB">https://bit.ly/2Fg59zB</a>) e Chamadas Internas da UNIPAMPA.

# 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição e devem ser encaminhados junto com o e-mail de inscriação:
  - a) ANEXO I preenchido e assinado:
  - b) Curriculum Lattes atualizado, <u>com cópia de documentação comprobatória</u> das produções dos últimos 5 anos, de acordo com a ordem do ANEXO II;
  - c) Quadro com a pontuação obtida, preenchida e assinada (ANEXO II).

### 4. DO RANQUEAMENTO

- 4.1 O processo será conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGECQVS;
- 4.2 A classificação irá observar os critérios para concessão de bolsas da CAPES, a Resolução Normativa 01/2018 e Regimento Interno do PPGECQVS;



PPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde

- 4.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:
  - a. Maior pontuação no quadro do ANEXO II;
  - b. Maior pontuação na publicação de artigos científicos (ANEXO II);
  - c. Maior pontuação nas (co)orientações concluídas (ANEXO II).
- 4.5 Este ranqueamento será utilizado para definição da ordem de distribuição de bolsas e auxílios financeiros e terá validade até que nova chamada de ranqueamento seja realizada, sendo que, a classificação no ranqueamento, mesmo que em primeiro lugar, não garante o recebimento de bolsa, pois este depende a liberação de bolsas e/ou recebimento de novas bolsas.

#### 5. DOS RESULTADOS

- 5.1 Os resultados finais desta chamada serão divulgados até o dia 14/01/2020, na página eletrônica do PPGECQVS: http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgeducacaociencias/.
- 5.2 Cabe aos candidatos acompanharem o processo na página eletrônica do PPGECQVS.

#### **6. DATAS IMPORTANTES**

- 6.1 As fases desta Chamada, com as respectivas datas, são as que seguem:
  - a) Período de Inscrições: 06/12/2019 a 12/12/2019.
  - b) Resultados Preliminares: até 10/01/2020.
  - c) Data para Recursos: 24 horas após a divulgação dos resultados preliminares.
  - d) Divulgação do Resultado: até 14/01/2020.

#### 7. DISPOSICÕES FINAIS

- 7.1 O ingresso de recurso junto à Comissão deverá ser realizado, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao endereço eletrônico do PPECQVS (ppgecqvs@unipampa.edu.br).
- 7.2 Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos pelo Conselho do PPECQVS da Universidade Federal do Pampa.
- 7.3 Ao se inscrever nesta Chamada Interna, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica deste Programa de Pós-Graduação.

Uruquaiana, 04 de dezembro de 2019.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Raquel Ruppenthal Presidente da Comissão de Bolsas do PPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde



Campus de Uruguaiana
PPG Educação em Ciências: Química da Vida e
Saúde

## **ANEXO I**

# DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Nome Completo:	
Data de nascimento://	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Nacionalidade:	CPF:
Se Estrangeiro: visto permanente ( ) Sim	( ) Não
Nº Passaporte:	_ País:
Possui vínculo empregatício? ( ) Sim	( ) Não
Empresa:	
Tipo de afastamento: ( ) Integral ( ) Pa	arcial
Maior nível de titulação Obtida:	Ano da titulação:
IES da titulação:	País:
Área da Titulação :	
E-mail:	
Telefone: ( )	
——————————————————————————————————————	 ssinatura



PPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde

#### ANEXO II

#### Orientações para entrega do Quadro de Títulos e os Documentos comprobatórios:

- Os documentos precisam estar no formato PDF;
- Cada documento deve ser enviado em arquivo separado (não juntar os documentos no mesmo PDF);
- Cada documento em PDF deverá ser nomeado conforme a numeração correspondente ao Quadro de Pontuação;
- Os documentos deverão ser anexados ao e-mail. Não serão aceitos documentos enviados via drive, dropbox ou outro servidor de armazenamento em nuvens;
- Os documentos comprobatórios de publicação de artigos deverão conter a primeira página do artigo (com título e autores), ISSN, nome do periódico, ano da publicação;
- Os documentos comprobatórios dos capítulos de livros deverão conter a capa do livro, primeira página do capítulo (com título e autores), data de publicação, ISBN e Conselho Editorial (se for o caso);
- Os documentos comprobatórios dos trabalhos completos e resumos expandidos publicados em anais de evento deverão conter o título do evento, data de publicação e todas as páginas do trabalho.



PPG Educação em Ciências: Química da Vida e

Saúde

# QUADRO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Nome do candidato(a):	-
Professor Orientador:	
Mês e Ano de ingresso no PPG:/	
Candidato para a bolsa de: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

QUADRO DE PONTUAÇ	QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULO LATTES		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL (Candidato)	TOTAL (Comissão de Bolsas)
1. Formação complementar			
1.1 Diploma de Especialização. Mínimo de 360h, em qualquer área do conhecimento.	05 pontos (Até 10 pontos)		
	(Ale 10 pontos)		
Exercício de magistério     (não será computado o tempo concomitante)			
2.1 Atividade de magistério - professores que atuam e/ou atuaram em sala de aula em escolas na Educação Básica e/ou componentes curriculares no Ensino Superior.	02 pontos por ano (Máximo 16 pontos)		
3. Participação em projetos de pesquisa, extens (entre janeiro de 2015 até dezembro de 2019) (não será computado o tempo concomitante)			
3.1 Coordenador, responsável ou bolsista em	0,2 ponto por mês por		
projeto de pesquisa, extensão ou ensino	projeto		
	(Máximo 05 pontos e 2 projetos)		
3.2 Colaborador, participante ou voluntário em	0,1 ponto por mês por		
projeto de pesquisa, extensão ou ensino	projeto		
	(Máximo 2,5 pontos e 2 projetos)		
3.3 Participação em grupo de pesquisa vinculado	0,05 ponto por mês		
ao PPGÉCQVS	(Máximo 2,5 pontos)		
4. Aproveitamento acadêmico (não será computa	ido os aproveitamentos de discip	olinas)	
4.1 Número de disciplinas cursadas com conceito A no Mestrado ou no Doutorado do PPGECQVS da UNIPAMPA	0,75 ponto por disciplina (Máximo 7,5 pontos)		
4.2 Número de disciplinas cursadas com conceito	0,50 ponto por disciplina		
B no Mestrado ou no Doutorado do	(Máximo 3,0 pontos)		
PPGECQVS da UNIPAMPA			
5. Produção Acadêmica na área do ENSINO (entre janeiro de 2015 até dezembro de 2019)			
5.1 Artigos publicados ou aceito em periódicos	Primeiro autor = 10,0 pontos		
com Qualis A1.	por artigo. Coautor = 8,0		
	pontos por artigo		
	(Sem limite de pontos).		
5.2 Artigos publicados ou aceito em periódicos	Primeiro autor = 8,0 pontos		
com Qualis A2.	por artigo. Coautor = 6,0		



Campus de Uruguaiana
PPG Educação em Ciências: Química da Vida e
Saúde

		ı	
	pontos por artigo		
	(Sem limite de pontos).		
5.3 Artigos publicados ou aceito em periódicos	Primeiro autor = 6,0 pontos		
com Qualis B1.	por artigo. Coautor = 4,0		
	pontos por artigo		
	(Sem limite de pontos).		
5.4 Artigos publicados ou aceito em periódicos	Primeiro autor = 5,0 pontos		
com Qualis B2.	por artigo. Coautor = 3,0		
	pontos por artigo		
	(Sem limite de pontos).		
5.5 Artigos publicados ou aceito em periódicos	Primeiro autor = 3,0 pontos		
com Qualis B3 ou B4.	por artigo. Coautor = 2,0		
	pontos por artigo		
	(Sem limite de pontos)		
5.6 Capítulos de livros com ISBN com avaliação	06 pontos por capítulo		
de Conselho Editorial.	(Máximo 24 pontos)		
5.7 Capítulos de livros com ISBN sem avaliação	03 pontos por capítulo		
de Conselho Editorial.	(Máximo 12 pontos)		
5.8 Autoria/organização de livros com ISBN com	06 pontos por capítulo		
avaliação de Conselho Editorial.	(Máximo 24 pontos)		
5.9 Autoria/organização de livros com ISBN sem	03 pontos por capítulo		
avaliação de Conselho Editorial.	(Máximo 12 pontos)		
5.10 Trabalhos completos (no mínimo 6 páginas)	Primeiro autor = 1,5 pontos		
publicado em anais de eventos regionais,	por trabalho. Coautor = 1,0		
nacionais ou internacionais.	ponto por trabalho		
	(Máximo 15 pontos)		
5.11 Resumos expandidos publicados em anais	Primeiro autor = 0,75 ponto		
de eventos regionais, nacionais ou	por resumo. Coautor = 0,5		
internacionais.	ponto por resumo		
	(Máximo 7,5 pontos)		
5.12 Resumos simples publicados em anais de	Primeiro autor = 0,25 ponto		
eventos regionais, nacionais ou	por resumo. Coautor = 0,15		
internacionais.	ponto por resumo		
	(Máximo 2,5 pontos)		
5.13 Ministrar curso, palestra, oficina com carga	1,0 ponto por item		
horária mínima de 2 horas.	(Máximo 4 pontos)		
5.14 Organização de eventos científicos.	0,5 ponto por evento		
,	(Máximo 2 pontos)		
5.15 Participação como membro de banca de	1,0 ponto por banca		
Mestrado.	(Máximo 5,0 pontos)		
5.16 Participação como membro de banca de	0,5 ponto por banca		
TCC.	(Máximo 2,5 pontos)		
5.17 Orientação ou coorientação de iniciação	0,5 ponto por (co)orientação		

meses.	(Máximo 02 po
Assi	natura